



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DO GABINETE Nº 373/2026/GV/CABO RENATO ABDALA

VOTUPORANGA/SP, 5 de maio de 2026.

Ao Ilustríssimo Senhor

CRISTIANO RICARDO MATEUS

Gerente CETESB

Votuporanga/SP

Com cópia à SAEV AMBIENTAL

Assunto: SOLICITA À CETESB QUE REALIZE FISCALIZAÇÃO E ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA CESSAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RESÍDUO LÍQUIDO (GARAPÃO/VINHAÇA) NA ESTRADA RURAL VTG 040 – ESTRADA DO PORTO SECO.

Ilustríssimo Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para solicitar a realização de fiscalização técnica, em caráter de urgência, bem como a adoção das medidas cabíveis para cessação de prática potencialmente irregular, consistente na aplicação de resíduo líquido oriundo da produção sucroenergética, popularmente conhecido como “garapão” ou vinhaça, na Estrada Rural VTG 040 – Estrada do Porto Seco. <https://maps.app.goo.gl/1N3ugsyU4RkXgb3q6>

A presente solicitação decorre de reiteradas manifestações de munícipes, acompanhadas de registros audiovisuais, que indicam a aplicação do referido material de forma excessiva e sem controle aparente, resultando na formação de trechos com acúmulo de lama ao longo das vias.

Tal situação, além de potencialmente configurar inadequada destinação de resíduo, vem ocasionando prejuízos concretos à mobilidade e à segurança viária, uma vez que o grande fluxo de veículos e ciclistas sobre essas áreas lamacentas tem provocado:

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- perda de aderência e risco de acidentes;
- acúmulo de resíduos em veículos;
- danos materiais decorrentes das condições inadequadas da via.

Ressalta-se que, embora a justificativa apresentada para a aplicação do material seja o controle da poeira, o excesso verificado tem produzido efeito inverso e prejudicial, comprometendo a trafegabilidade e gerando transtornos à população local.

Diante do exposto, solicitamos:

I – a realização de vistoria técnica nos locais afetados, a fim de apurar a regularidade da prática;

II – a verificação da existência de licenciamento ou autorização ambiental específica, bem como dos parâmetros técnicos adotados;

III – sendo constatada irregularidade ou aplicação em desconformidade, a adoção imediata das medidas cabíveis, inclusive com a determinação de cessação da prática e aplicação das penalidades pertinentes.

Ressaltamos que a presente demanda visa preservar o meio ambiente, garantir a segurança dos usuários das vias rurais e resguardar a população de prejuízos materiais e riscos à integridade física.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

CABO RENATO ABDALA

VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.